



LEI Nº 3.805/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0013.2.060. ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
141 - 4.4.90.52.00.00 10710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
13.001.10.302.0015.2.149. ATEND.SERV AMBUL-CEO-BLMAC	
80 - 4.4.90.52.00.00 10741 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0013.2.060. ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
30 - 3.3.90.30.00.00 10710 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.001.10.302.0015.2.149. ATEND.SERV AMBUL-CEO-BLMAC	
77 - 3.3.90.30.00.00 10741 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716